



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando parecer jurídico anexo ao processo administrativo 2024/862, o qual indica que o Termo de Referência deverá justificar a razão da escolha dos fornecedores que cotaram seus preços, como dispõe o inc. IV do art. 23, viemos por meio deste, indicar que os fornecedores que inicialmente cotaram os valores de referência para abertura do processo são aqueles que já forneceram, em anos anteriores, os mesmos materiais para o Município de Bom Princípio, e, portanto, são aqueles que possuímos contato, e que entregaram de forma satisfatória os materiais.

Entretanto, deve ser ressaltado que o presente Termo de Referência solicita a publicação de intenção de contratação, possibilitando que demais empresas possam apresentar suas propostas para que se tenha o melhor preço de mercado.

Bom Princípio, 29 de fevereiro de 2024.

Flávio Inácio Schmitz
Secretário de Infraestrutura